

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 158/2023

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal para atuar na fiscalização do contrato de prestação de serviços nº 367/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação nominal de agentes e suas respectivas competências no âmbito do processo licitatório e de contratação pública, observado o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONIMS nº 60/2023, que estabelece as competências dos agentes públicos que figuram no processo licitatório e de contratação pública, com a possibilidade de nomeação excepcional de agentes comissionados para tal fim e a contratação de assessoria técnica para subsidiar as atividades nela previstas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a celebração do contrato de prestação de serviços nº 367/2023 para a realização de obras de manutenção e reforma predial na sede do CONIMS e a necessidade de designação nominal de Fiscal auxiliar, com assessoria na área técnica de engenharia, objeto do contrato de prestação de serviços nº 025/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Fiscal Auxiliar, o seguinte empregado comissionado, considerando o exíguo quadro de empregados efetivos na área administrativa e a sua experiência no controle de execução de contratos de prestação de serviços junto ao CONIMS, bem como a adesão à função que exerce:

NOME	CPF	FUNÇÃO
JOÃO BERTHIER BRASIL NETO	024.783.099 (...)	Fiscal Auxiliar

§1º As competências do fiscal auxiliar/técnico são as descritas nos artigos 17 e 18 da Resolução CONIMS nº 60/2023;

§2º Para a execução das funções objeto desta Resolução, fica autorizado o auxílio técnico de profissional habilitado na área de engenharia, indicado no Contrato de prestação de serviços nº 025/2021, que se subordinará ao Fiscal ora nomeado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os atos praticados na conformidade de seus dispositivos.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE